

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2023/ADM

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2023-005FUNDEB

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA FUNCIONAMENTO DO PERÍODO INTEGRAL DA EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo n° 014/2023/ADM modalidade Dispensa De Licitação n° 7/2023-005FUNDEB, pactuado entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 28.469.469/0001-93, e Sr. **SUELY FRUTUOSO ARAÚJO**, portador da RG sob o n°. 3563623 SSP/PA, inscrito no CPF n° 754.340.082-00, brasileira, residente e domiciliado na Rua Hortência, 201 – Bairro das Flores - Tucumã -PA.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da Dispensa de Licitação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis n° 8.666/1993, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 57 laudas reunidas em único volume.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:



- Ofício n° 025/2023, com data de 27 de janeiro de 2023, devidamente assinado pelo Sr. Joel José Correa Primo (fls.02);
- Documento de Oficialização de Demanda – DOD (fls. 03 a 05);
- Solicitação de Despesa n° 20230127001 (fls. 06);
- Projeto Básico (fls. 07 a 09);
- Proposta de Preços (fls. 10);
- Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel Para Locação – Parecer Técnico de Engenharia (fls. 11 a 23);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 24);
- Instauração de Processo Administrativo (fls. 25);
- Despacho ao Departamento de Contabilidade – Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 26);
- Despacho ao Departamento de Administração – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 27);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000) devidamente assinada (fls. 28);
- Autorização, devidamente assinada pela ordenadora de despesas do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FUNDEB (fls. 29);
- Atuação – Processo Administrativo de Licitação n° 7/2023-005FUNDEB (fls. 30);
- Resumo de Proposta Vencedoras – menor valor (fls. 46);
- Minuta de Contrato (fls. 49 a 52).

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO LOCATÁRIO

Documentos de Habilitação do locatário **SUELY FRUTUOSO ARAÚJO**, conforme documentos acostados presente processo:

- a) Certidão (fls. 32); Ficha de Dados Cadastrais (fls. 33 a 35); Documentos Pessoais da Proprietária (fls. 35 a 36); Comprovante de Residência (fls. 37); Certidões (fls. 38 a 42); Confirmação da Autenticidade das Certidões (fls. 43 a 45).

Foi apresentada a **justificava**, conforme se lê nas folhas 47 a 48:

“Objetivando a locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento das turmas do período integral da EMEI Chapeuzinho Vermelho, localizado na Rua das Hortências, 200, QD. 15, LT 35 – Bairro das Flores - CEP: 68.385-000, Tucumã-PA, zona urbana deste município, por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, em nome da Sra. Suely Frutuoso Araújo, portadora do RG sob o nº 3563623 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 754.340.082-00, brasileira, residente e domiciliada na Rua das Hortências, 201 – Bairro das Flores - Tucumã -PA.

A locação do imóvel justifica-se, considerando que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tucumã não possui prédios próprios ociosos para a alocação das turmas de período integral da EMEI Chapeuzinho Vermelho, durante a Reconstrução do prédio físico da mesma, Processo Licitatório nº 3/2022-003FUNDEB, sendo necessário a locação de um imóvel urbano de propriedade particular que atenda às necessidades de instalação e de localização.

A Dispensa de Licitação, no caso em questão, deriva do fato que o imóvel escolhido foi vistoriado pelo Arquiteto e Urbanista, Sr. Leonardo Nunes Araújo, CAU A259022-0 PA, que emitiu parecer técnico de avaliação imobiliária, constatando a impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outros imóveis, que não o escolhido, as características dos imóveis, tais como localização, dimensões, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a administração não tem outra escolha.

Além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado. Sendo assim, a escolha recaiu sobre o imóvel localizado na Rua das Hortências, 200, QD. 15, LT. 35 – Bairro das Flores - CEP: 68.385-000 - Tucumã-PA.

Desta forma, entendendo estarem prestes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetidos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação”.

Desta feita, o objeto deste processo administrativo perfaz o valor total de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais) por 12 meses, contratação pretendida deve ser realizada com **SUELY FRUTUOSO ARAÚJO**, no valor R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Conforme se denota nos autos, foi apresentado **Parecer Jurídico** às folhas 54 a 56, *“Portanto, considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei, nos manifestamos pela legalidade da Dispensa de Licitação em comento. É o parecer”*.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento Processo Administrativo nº 014/2023/ADM modalidade Dispensa De Licitação nº 7/2023-005FUNDEB, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 01 de fevereiro de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 014/2023/ADM modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 7/2023-005FUNDEB, tendo por objeto a “Locação de imóvel urbano destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para funcionamento do período integral da EMEI Chapeuzinho Vermelho”, em que é requisitante o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 01 de fevereiro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021

